



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

RESOLUÇÃO Nº 32/2022

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Lindemberg Souza dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro – Bahia, conforme o disposto no art. 40, inciso XXI, do Regimento Interno, promulgo a seguinte **Resolução:**

Art. 1º - Fica proibido a indicação para concessão de homenagens seja em forma de Título ou Honraria para agressores de mulheres e seus dependentes, tendo como base os direitos previstos na Lei Federal nº 11.340 de julho de 2006 (Lei Maria da Penha).

Parágrafo Único - A vedação contida no caput deste artigo se aplica desde o trânsito em julgado da condenação até o total cumprimento da pena.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Juazeiro, 07 de dezembro de 2022


Lindemberg Souza dos Santos
Presidente

Renato Luiz Brandão
Regis
1º Secretário

Francinalvo Leopoldo do Carmo
2º Secretário

Autoria: Vereador Salvador Luiz de Carvalho